

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref. Pregão Eletrônico nº 147/2019**

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail recebido em 05 de novembro de 2019 às 11h15min, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “I – DO PRAZO DE ENTREGA

O Edital solicita: 4.6. O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados será de **20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pelo Fornecedor e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega;

Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 20 dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 60 (sessenta) dias.

Neste sentido, o procedimento licitatório se tornará mais amplo, a fim de permitir a participação de um universo vasto de licitantes. A lógica é que, quanto maior o número de participantes no certame, mais intensa é a competição – sendo maior, também, a chance de se apresentarem propostas mais vantajosas. Pode-se dizer, assim, que o nível de competitividade e, portanto, amplitude – do certame é diretamente proporcional à vantagem buscada pela administração.

II – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

Nestes Termos, Pede Deferimento” (transcrito conforme recebido).

Resposta: Caro Sr. Licitante. Respondendo ao seu questionamento, informo que o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega dos referidos materiais é uma prática desta Prefeitura que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. Sendo assim, o presente pedido fica indeferido.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

***Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro**

*Original assinado nos autos do processo

